



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 828/2021 – 23/02/2021

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense
ao Cabo/PM Venâncio Amorim Viana

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Cabo/PM Venâncio Amorim Viana, natural da cidade de Lagoa Grande/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina/PE, pelos relevantes serviços prestados na área de segurança pública como cabo e policial militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Osório Ferreira Siqueira e Alex Sandro de Jesus Gomes

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ Assinado de forma digital por AEROLANDE
AMOS DA CRUZ:65649150478
Dados: 2022.02.17 12:14:37 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

CAS



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 828/2021

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Cabo/PM Venâncio Amorim Viana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Cabo/PM **Venâncio Amorim Viana**, natural da cidade de Lagoa Grande/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina/PE, pelos relevantes serviços prestados na área de segurança pública como cabo e policial militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Osório Ferreira Siqueira e Alex Sandro de Jesus Gomes

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

cas



828
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina-PE CEP 56.304.200
Tel: (087) 3862-9272 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

APROVADO

Votação: 16 x 0

Data: 02/02/21

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/ 2021 – 12/02/2021
Autores: Osório Siqueira e Alex de Jesus

EMENTA: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Cabo/PM Venâncio Amorim Viana.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Cabo/PM Venâncio Amorim Viana, natural da cidade de Lagoa Grande/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina/PE, pelos relevantes serviços prestados na área de segurança pública como ~~cabo~~ e policial militar do estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Venâncio Amorim Viana cabo PM/PE, formado em serviço social, nascido no ano de 1983 na cidade de Lagoa Grande/PE, casado e pai de uma filha.

O mesmo foi incluído nas fileiras da PM/PE em 09/03/2009, atualmente residente na cidade de Petrolina/PE.

Toda a sua jornada nas fileiras da PM/PE vem sendo dedicada a área operacional, tendo o curso de moto patrulhamento, instrução especial de policiamento de trânsito, adestramento de caatinga, balística terminal, dentre outros cursos de qualificação e aperfeiçoamento. Podendo destacar a conclusão do curso de Sargento do qual aguarda nomeação.

Em janeiro de 2014 por sua vontade em servir em Petrolina, foi transferido para o 5ª BPM Batalhão de Senador Nilo Coelho, para assim contribuir com a segurança dos cidadãos Petrolinenses, servindo na maior parte do tempo no agrupamento.ROCAN (Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas) contribuindo para que o 5ªBPM ficasse em 1ª Lugar no estado de



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina-PE CEP 56.304.200
Tel: (087) 3862-9272 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

Pernambuco em redução de homicídio nos números absolutos, os chamados CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) e 2ª colocado em números relativos, com uma redução de 8,7% em relação ao ano de 2015 dando sequência de bons resultados nos demais anos. No ano de 2018 foi servir no Segundo Batalhão Integrado Especializado (2ª BIESP). Atualmente, concluiu o curso de Sargento e aguarda por nomeação.

Consta em seu curriculum várias ocorrências exitosas que culminariam com as prisões de diversos criminosos, apreensão de armas de fogo, entorpecentes e veículos, objetos de crime, bem como na erradicação do plantio de maconha.

Por fim, vale ressaltar que em sua ficha funcional nesses 12 anos na instituição já recebeu dezenas de elogios das unidades em que serviu, e até mesmo do Comando Geral.

O mesmo recebeu a medalha do Instituto Plínio Menezes (Museu de Arte & FEEB Pernambuco). Como destaque operacional no ano de 2017.

No ano de 2018 recebeu votos de aplausos, por conta da desarticulação de uma quadrinha especializada em roubo a instituição financeira.

Nesses 12 anos na gloriosa polícia militar de Pernambuco, nunca respondeu a nenhum procedimento que seja na esfera administrativa, civil ou criminal, estando no comportamento excepcional, demonstrando ser um profissional de conduta ilibada.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2021.

Osório Ferreira Siqueira
VEREADOR


Alex de Jesus
VEREADOR

alfs

Título

Osório

INFORMAÇÕES PESSOAIS

+ VENÂNCIO AMORIM VIANA CABO PM/PE, (concluído o curso de SARGENTO AGUARDANDO NOMEAÇÃO) FORMADO EM SERVIÇO SOCIAL, NATURAL DE LAGOA GRANDE -PE.

MATRICULA 109587-0

IDENTIDADE 51255 PMPE

CPF: 043.005.854-31

NASCIDO EM 18/05/1983

FONE: (87) 98815-1639

CASADO, PAI DE 01 FILHA.

O mesmo foi incluído nas fileiras da PMPE em 09/03/2009, residente na cidade de Petrolina-PE. Do breve histórico da atuação da PMPE.

Toda sua jornada nas fileiras da PMPE vem sendo dedicada a área operacional, tendo curso de moto patrulhamento, Instrução especial de policiamento de trânsito, adestramento de caatinga, balística terminal, dentre outros cursos de qualificação e aperfeiçoamento.

Em janeiro de 2014 por sua vontade em servir em Petrolina, foi transferido para o 5ºBPM BATALHÃO SENADOR NILO COELHO, para assim contribuir com a segurança dos cidadãos Petrolinenses, servindo na maior parte do tempo no agrupamento ROCAN (RONDAS ONSTENCIVAS COM APOIO DE MOTOCICLETAS) contribuindo para que o 5º BPM ficasse em 1º lugar no Estado de Pernambuco em redução de homicídio nos números absolutos, os chamados CVLI (CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAS) e 2º colocado em números relativos, com uma redução de 8,7% em relação ao ano de 2015 dando sequência de bons resultados nos demais anos. No ano de 2018 fui servi no SEGUNDO BATALHÃO INTEGRADO ESPECIALIZADO (2º BIESP).

Consta em seu curriculum várias ocorrências exitosas que culminaram com a prisão de diversos criminosos, apreensão de armas de fogo, entorpecentes e veículos, objetos de crime, bem como na erradicação do plantio de maconha.

Por fim, vale ressaltar que em sua ficha funcional nesses 12 anos na Instituição já recebeu dezenas de elogios das unidades em que serviu, e até mesmo do Comando Geral.

O mesmo recebeu a medalha do Instituto Plínio Menezes (Museu de Arte & FEB Pernambuco). Como destaque operacional no ano de 2017.

Que no ano de 2018 recebeu votos de aplausos, por conta da desarticulação de uma quadrilha especializada em roubo a instituição financeira.

Nesses 12 anos na gloriosa polícia militar de Pernambuco, nunca respondeu a nenhum procedimento que seja na esfera administrativa, civil ou criminal, estando no comportamento EXPECIONAL, demonstrando ser um profissional de conduta ilibada.

VENÂNCIO AMORIM VIANA

CB- PMPE- MAT- 109587-0

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 004/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO CABO/PM VENÂNCIO AMORIM VIANA

AUTOR: OSÓRIO SIQUEIRA E ALEX DE JESUS

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Cabo/PM Venâncio Amorim Viana, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

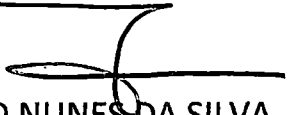
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2021.


VER. WÊNDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO
cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021 -PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO CABO/PM VENÂNCIO AMORIM VIANA

AUTOR: OSÓRIO SIQUEIRA E ALEX DE JESUS

RELATOR: DIOGO SILVA HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear uma pessoa que tem serviços prestados na área de segurança pública, como policial militar do Estado de Pernambuco.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2021.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR

VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA - SECRETÁRIO

cas